

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIXUNA DO PARÁ**



Lei Municipal Nº 298/2015

**PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Ipixuna do Pará, 24 de junho de 2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J: 83.268.011/0001-84

Lei Nº 298/2015

Ipixuna Pará 24 de junho de 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação de Ipixuna do Pará, para o Decênio de 2015 a 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipixuna do Pará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação PNE.

Art. 2º São diretrizes do PME, estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

I – erradicação do analfabetismo;

II– universalização do atendimento escolar;

III- superação das desigualdades, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria na qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

VIII – valorização dos (as) profissionais da educação;

IX – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas estratégicas deste Plano tem como objetivo:

I – assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência deste Plano;

II – assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 95% concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano da vigência do Plano;

III – universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

IV – Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

V – alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental;

VI – fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias para o IDEB;

VII – oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica;

VIII – reduzir a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais para, no mínimo, 60% até 2025;

IX – elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 70% de estudantes dos anos finais do ensino fundamental até o final da vigência deste PME;

X – promover a Educação Profissional pública gratuita, assegurando o atendimento de 80% da demanda para os alunos da Educação de Jovens e Adultos e Ensino médio até o final da vigência do PME;

XI – intensificar a relação entre o Município e as Universidades, visando a atender às demandas da sociedade referentes à Educação Superior;

XII – valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o quinto ano de vigência deste PME;

XIII – assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;

XIV – ampliar os investimentos em educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor. Garantir que a Secretaria de Educação possa ser gestora dos recursos financeiros.

Art. 4º Fica autorizada a instituição de Comissão Permanente de Avaliação, sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação – CME, para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A cada dois anos, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário, o Plano será avaliado em um Fórum com a participação do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiência ou distorções.

Art. 5º O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Município serão formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 6º Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, incluindo diagnósticos, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio, observando-se sempre o caráter participativo em sua elaboração.

Art. 7º As despesas decorrentes a aplicação desta Lei correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna do Pará, 24 de junho de 2015



SALVADOR CHAMON SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Plano Municipal de Educação de Ipixuna do Pará 2015 -2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Texto

Antonio Maria de Amorim Lopes

Jorge Oliveira da Silva

Revisão de Texto

Rosinalva Cardoso

Sandra Soares

Ipixuna do Pará - PA

2015/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ

SALVADOR CHAMOM SOBRINHO

Prefeito Municipal

ROSILENE RIBEIRO

Vice-Prefeita

MARCOS ANTONIO REIS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Coordenador para Elaboração do PME

ROSINALVA DO SOCORRO GOMES CARDOSO

Co-Coordenadora para Elaboração do PME

SANDRA REGINA DE MELO SOARES

Secretária Executiva para Elaboração do PME



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**

Ana Maria Lopes Medeiros

Antonio Maria de Amorim Lopes

Claudecy do Amaral Silva

Diana Crispim de Oliveira

Eliane Corrêa da Silva Soares

Flávia Gonçalves Pereira

Jeferson Márcio de Carvalho Queiróz

Jorge Oliveira da Silva

M^a das Graças Pessoa Farias

Munique da Silva Soares Alves

Raimunda Luciana de Brito

Rita de Cácia Freitas da Conceição

Rosinalva do Socorro Gomes Cardoso

Sandra Regina de Melo Soares



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

COLABORADORES:

Secretaria Municipal de Educação

LUCIMAR FREIRE DA SILVA

Conselho Tutelar

JOSÉ GUILHERME NEVES

Representantes dos Professores

JANETE SOARES

DAVINILSON SKETTE

CLEIDIANE DOS SANTOS

Representantes dos Gestores

GEANE LIMA

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

GEILSON LIMA

Representantes do Conselho do FUNDEB e dos ESTUDANTES

JOANA DAR'C MARQUES DA COSTA

Sindicato dos Servidores Públicos

JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA FILHO

SINTEPP

JÚNIOR LENIO DE OLIVEIRA FILHO

Ensino Médio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

APRESENTAÇÃO

Acreditamos que para muitos pode parecer demagogia, proselitismo ou até ingenuidade propor a reelaboração de um Plano Municipal de Educação a partir da mais genuína democracia: a participação direta e constante dos cidadãos. A afirmação não considera propriamente questões legais, mesmo por que o processo acima já é preconizado e garantido por lei, mas razões que perpassam por concepções e paradigmas historicamente construídos.

Paulo Freire já nos dizia que é possível e necessário encurtar a distância entre o que se diz e o que se faz ... Da necessidade de se aproximar e articular o que temos e aquilo que desejamos. Nessa circunstância, tratando-se especificamente de gestão pública e educacional, digo que é preciso, acima de tudo, planejamento e compromisso.

Defendemos a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil na reelaboração deste Plano. Pois, somente, assim ele terá as bases democráticas tão fundamentais a sua legitimidade. Por isso o nosso desafio não é apenas alinhá-lo ao Plano Estadual e Federal de maneira pactuada, mas além disso, em regime de colaboração torná-lo efetivo e, acima de tudo, monitorar a sua execução para o fiel cumprimento das metas estabelecidas, num grande esforço coletivo e institucional.

Com as ideias de Paulo Freire abraçamos o desafio de fomentar, discutir, refletir, readequar, realinhar metas e estratégias e sistematizar o Plano Municipal de Educação para ir além das circunstâncias concretas e legais. Queremos contribuir para a formação de novas concepções; queremos um despertar de consciência capaz de promover uma gestão educacional pensada, construída e vivenciada por todos.

PROF. MARCOS ANTONIO REIS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

INTRODUÇÃO

Ipixuna do Pará dá mais um salto de qualidade educativa ao reelaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos. O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal.

Ele requereu, de todos nós, que dele participamos com clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos. Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Ipixuna do Pará aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

PROF. JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Coordenador para Elaboração do PME



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

MENSAGEM

Como um semeador que prepara com carinho a terra, lança a semente no solo e cuida para que ela germine, muitas pessoas trabalharam para que este PME – Plano Municipal de Educação - se tornasse realidade. Alguns prepararam o terreno, outros lançaram as sementes e muitos cuidam, ainda, da germinação e do crescimento das plantas. Pensando nisso, nós assumimos o compromisso de rever as sementes que até agora não germinaram, podar os galhos que não cresceram convenientemente, pois reformular, readequar, realinhar o PME ao PNE é como replantar as sementes e cuidar da terra para que ela venha dar novos e bons frutos.

Do mesmo modo que o semeador teve que enfrentar muitos desafios no campo até a sua colheita como: a mudança climática, a praga que assola a plantação ou as flores que não florescem... O grande desafio de todos nós, educadores e sociedade civil é cuidar para que as sementes da participação e da transformação nasçam, cresça e floresça com esse PME, apesar do clima de crise que hoje vivenciamos e evitar que a praga do conformismo se instale no coração e na mente das pessoas. Acima de tudo, fazer com que os frutos da esperança numa educação de qualidade para nossas crianças, jovens, adultos e idosos cresçam no dia a dia das escolas.

Se faz necessário considerar que o semeador não trabalha sozinho, ele conta com a parceria a colaboração de muitas pessoas, seja no ato de plantar, de cuidar ou de colher os frutos do seu sustento. Assim também, nós que fazemos a educação ipixunense sabemos que o trabalho do semeador só se concretiza quando o alimento que ele planta chega na mesa de alguém para alimentá-lo. Por isso contamos com a participação de todos os atores do processo educativo e desejamos que o PME possa chegar as escolas, e servir de alimento/ instrumento de luta, transformação, educação e cidadania!

Prof.^a. SANDRA REGINA DE MELO SOARES

Secretária Executiva para Elaboração do PME



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ

O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, envolvida com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação, através das Conferências Municipais, Regionais, Estaduais (CONAE), assim como com a árdua tarefa de (re) organização institucional da Secretaria a partir da construção dos seus principais instrumentos de gestão.

Para construir este Plano, a Secretaria Municipal de Educação adotou uma metodologia participativa e democrática, envolvendo a Sociedade Civil Organizada, Instituições de Ensino e da Administração Pública e Câmara Municipal – Comissão de Educação, e as escolas polos. A elaboração deste Plano Municipal de Educação constitui-se de instâncias de reflexões e decisões, dentre elas: A Conferência Municipal de Educação e os conselhos.

Foram realizadas a partir daí três reuniões com os membros da coordenação da conferência; Quatorze reuniões com as Comissões das escolas polos; Uma Conferência Municipal, que proporcionaram a participação democrática, a discussão e aprovação das propostas de Metas, para comporem o Plano Municipal de Educação.

Este Plano Municipal de Educação é definido em um conjunto de Diretrizes e Metas, distribuídos nos diversos Níveis e Modalidades de Ensino, estabelecidos para cada Eixo. Constitui-se em um instrumento de resposta às demandas, na área da Educação Pública do Município de Ipixuna do Pará, por articular diretrizes, metas, aspirações compartilhadas com legitimidade. Daí a relevância de sua readequação e seu alinhamento ao PNE- Plano Nacional de Educação.

Prof.^a. ROSINALVA DO SOCORRO GOMES CARDOSO

Co-Coordenadora para Elaboração do PME



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

1. IPIXUNA DO PARÁ – ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

1.1 Histórico, Origem e Formação

Em 1958 chegou à região o pioneiro Manoel do Carmo, que, juntamente com sua família, utilizou a via fluvial. O primeiro passo foi construir uma morada e, em seguida o roçado. No seu rastro vieram Irineu Farias, Antônio Cipriano e Manoel Henrique. Na esteira do pioneirismo surgiu a primeira casa de comércio, em 1960, de Vicente Fortunato. Em seguida, Raimundo Maracanã abriu outro comércio às margens do Rio Ipixuna, sendo da mesma época a instalação de um posto de gasolina, no antigo trecho da Belém-Brasília.

Preocupada com a orientação espiritual, a comunidade reuniu os fiéis e juntos construíram uma igreja, na qual foi entronizada a imagem de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. A torre do templo religioso fazia frente para a antiga rodovia e tinha o formato de um dedo, que segundo reza a lenda, era o dedo de Deus conclamando os fies para a reza. A localidade era conhecida por KM 108. Mais tarde, em função do rio, passou a denominar-se de Ipixuna.

Com o advento da construção da rodovia BR – 010 (Belém-Brasília), no final da década de 50, surgiram inúmeros aglomerados populacionais. Dentre eles, Ipixuna; a partir da chegada da família do Sr. Leonardo Manoel do Carmo, composta de treze pessoas, que se constituíram nos primeiros habitantes do que hoje é a Sede do Município, por volta do mês de junho de 1960. A seguir, com os incentivos de vários programas governamentais visando à ocupação da Amazônia, - provocando intenso processo migratório à região, principalmente de nordestinos, construiu-se a VILA DE IPIXUNA, nome adotado em função do rio que corta o município, de origem indígena – TUPI-GUARANI, que significa “Rio de Águas Escuras”. Depois do impacto inicial, fomentado por incentivos fiscais da antiga SUDAM, que fizeram surgir grandes empreendimentos rurais, Ipixuna passou por um período de estagnação, gerado principalmente pelo descaso e a indiferença dos administradores do então Município de São Domingos do Capim. Esses fatos fizeram surgir no seio da sociedade o ideal da emancipação política, o que veio a ocorrer em 13 de dezembro de 1991, através da Lei Estadual nº 5.690. Em 1º de janeiro de 1993, instalou-se o Município, com o nome de Ipixuna do Pará, nesse evento deu-se a posse do primeiro Prefeito Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito de 1992.

1.2 Aspectos Físicos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

O município de Ipixuna do Pará, localiza-se na mesorregião nordeste paraense, microrregião do Guamá, limitando-se com os Municípios de Paragominas, Goianésia, Breu Branco, Tailândia, Tomé-Açu, Aurora do Pará, Capitão Poço e Nova Esperança do Piriá. A sede do Município possui as seguintes coordenadas geográficas: 02° 33' 03" de latitude sul e 47° 30' 06" de longitude oeste de Greenwich, distando 250 km da Capital do Estado, a qual está ligada por via rodoviária, rodovia BR-010 e por via fluvial através do Rio Capim. O clima de Ipixuna do Pará é classificado como megatérmico úmido. A temperatura média anual é elevada, em torno de 25°C a umidade relativa do ar em 85%. Seu índice pluviométrico fica em torno de 2.350mm anual. As chuvas apesar de regulares, não se distribuem igualmente durante o ano, sendo no período de janeiro a junho sua maior concentração, com precipitação a cerca de 80% do previsto. Gentílico: ipixunense.

1.3 Aspectos Demográficos

O Município possui uma área de 5.340 km², e uma população estimada de 56.613 habitantes, conforme projeção do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

1.4 Formação Administrativa

Elevado à categoria de município com a denominação de Ipixuna do Para, pela lei estadual nº 5690, de 13-12-1991, desmembrado de São Domingos do Capim. Sede no atual distrito de Ipixuna do Pará. Constituído dos distritos sede. Instalado em 01-01-1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005. Fonte: IBGE.

MAPA DE IPIXUNA DO PARÁ

1.5 Aspectos Educacionais

A estrutura da Educação Pública Municipal atende os seguintes níveis e modalidades da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Passando para a análise mais especificamente educacional, ou melhor, aos dados referentes a Rede de Ensino do Município, hoje contamos com um total de 15 (quinze) escolas Polo, 51 (cinquenta e uma) Escolas Anexas, 01 (um) Centro Universitário. Ainda contamos com 1 (uma) Escola Estadual de Ensino Médio. E duas (02) Escolas de Educação Infantil na Rede Particular de Ensino.

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA SEGUNDO ETAPA /MODALIDADE.

15560805 - E M E F PROF ADELIA CARVALHO SODRE: Rua. Sargento Simplício (Centro)

15090450 - E M E F BOM PASTOR: Distrito de Canaã (POLO)





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

15582906 - E M E F DIAMANTINA, Com. Diamantina I;

15157067 - E M E F BOA VISTA, Com. Bom Jesus;

15524418 - E M E F BETEL, Com. Betel;

15524515 - E M E F SÃO BENEDITO, Com. Fortaleza;

15552330 - E M E F IDELFONSO MACHADO, Com. Serraria Brasil;

15119505 - E M E F SAMARITANA, Com. Itacteuá;

15524370 - E M E F MONTE SINAI, com. Joauroca;

15160360 - E M E F PRINCESA ISABEL. Vila Palmeira (Canaã) (POLO)

15157032 - E M E F VALE VERDE, Com. Balalaica / Vale Verde;

15157083 - E M E F VALE ENCANTADO, Com. Balalaica / Beira Rio;

15157075 - E M E F NOVA ESPERANÇA, Com. Balalaica / Vitrine;

15157040 - E M E F EDILSON GONÇALVES BATISTA, Com. Balalaica / Roça Queimada;

15157113 - E M E F BOM JESUS, Com. Balalaica / Sede;

15228002 - E M E F VIDA E PAZ, Com. Matinha.

15524310 - E M E F ANTONIO MARQUES: Rua. Felipa de Souza (Vila Nova)

15560562 - E M E F PRES CASTELO BRANCO, Com. Quiandeuá; (POLO)

15228010 - E M E F VERA CRUZ, Com. Vera Cruz;

15524566 - E M E F TUJUJU, Com. Tujuju;

15524477 - E M E F S JOSE, Com. Goiabal;

15539059 - E M E F STA CLARA, Com. Nanaí;

15524400 - E M E F NSRA DA BATALHA, Com. Joíra

15524493 - E M E F IRINEU RODRIGUES DE FARIAS: Av. Presidente Vargas (Centro)

15090620 - E M E F RAIMUNDA MAIA PINHEIRO: Avenida Brasil (Km 88) (POLO)

15090485 - E M E F JOSE BONIFACIO, Com. Barcelona;

15090388 - E M E F D. PEDRO I, com. Candiruzinho;

15090434 - E M E F TIRADENTES: Com. Enalco(POLO)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

15090540 - E M E F NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Com. Parque das Araras

15157016 - E M E F SÃO CRISTOVÃO, Com. Boa Vista

15142884 - E M E F NOVA ALIANÇA, COM. Nova Aliança;

15157024 - E M E F NOVA UNIÃO, Com. Nova Vida

15090701 - E M E F SANTA MARIA: Com. Santa Maria do Bacuri **(POLO)**

15586839 - E M E F NOSSA SENHORA APARECIDA, Com. Aparecida;

15157148 - E M E F NSRA DE NAZARE, Com. Vila Oliveira;

15090736 - E M E F STO ANTONIO MARIA ZACARIAS, Com. Tauari

15524558 - E M E F PARAISO, Com. Paraíso;

15090477 - E M E F CESARIO PEREIRA PINTO, Com. São João Batista;

15157156 - E M E F CRISTO SALVADOR, Com. Fé em Deus;

15090680 - E M E F FOZ DO CAJUEIRO, com. Foz do Cajueiro;

15090655 - E M E F S RAIMUNDO ARIMANDEUA, Com. Deus por Nós;

15552322 - E M E F MARIA PEREIRA FREIRE: Tv. Padre José de Anchieta (Centro) **(POLO)**

15119149 - E M E F CANDIRUACU, Com. Candiru Açú;

15119521 - E M E F SÃO BENEDITO, Com. Com Era;

15090582 - E M E F PALHETA BATISTA: Com. Gleba 13 **(POLO)**

15090574 - E M E F NSRA DA CONCEICAO, Com. TV 05;

15090493 - E M E F MAJOR VITOR TORRES AYRES, Com. Ribeira.

15090698 - E M E F STA FE, Com. Gleba 10;

15090647 - E M E F SÃO FRANCISCO, Com. Gleba 08;

15524345 - E M E F BOA ESPERANCA, Com. Novo Pará;

15090671 - E M E F SAGRADA FAMILIA, Com. Pantoja;

15090728 - E M E F SAO VICENTE, Com. São Vicente;

15212017 - E M E F PROF.^a ANTONINA WALDEVINO DOS SANTOS: Rua. Tancredo
Neves (João Paulo II) **(POLO)**

15524574 - E M E F PEDRO, Com. Tucumã;

15524507 - E M E F BACABAL, Com. Bacabal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

15090604 - E M E F PE JOSE, Com. TV 11;

15090400 - E M E F DR FERNANDO GUILHON: Av. Augusto Maia (Km 88)

15524604 - E M E F S PEDRO, Com. São Pedro da Água Branca; **(POLO)**

15090515 - E M E F S PEDRO, Com. Cipoteua – Foz;

15524396 - E M E F STO ANTONIO CANDIRUZINHO, Com. Crispim;

15560570 - E M E F PRES GETULIO VARGAS, Com. Maçaranduba;

15157121 - E M E F OLIVEIRA CUNHA, Com. Cipoteua Mirim;

15090710 - E M E F SANTO ANTONIO: Com. Santo Antonio Arapuã (Escolinha) **(POLO)**

15090558 - E M E F SANTA ROSA, Com. Paranoá;

15524388 - E M E F MANOEL FERNANDES, Com. TV 21;

15163903 - E M E I GENTE INOCENTE: Avenida Presidente Vargas (Centro)

1.6 Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

EDUCAÇÃO INFANTIL

| ANO | REDE PÚBLICA MUNICIPAL |
|------|------------------------|
| | Creche Pré-Escola |
| 2012 | 1091 |
| 2013 | 1103 |
| 2014 | 1382 |
| 2015 | 1140 |

Fonte: INEP.

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º ano

| ANO | REDE MUNICIPAL |
|------|----------------|
| 2012 | 5528 |
| 2013 | 5079 |
| 2014 | 5193 |
| 2015 | 4564 |

Fonte: INEP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ao 9º ano

Fonte:INEP

| ANO | REDE MUNICIPAL |
|------|----------------|
| 2012 | 3116 |
| 2013 | 3117 |
| 2014 | 2806 |
| 2015 | 2712 |

ENSINO MÉDIO

| | ESTADUAL |
|------|----------|
| 2014 | 1177 |
| 2015 | 1316 |

Fonte:INEP

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PRESENCIAL)

| ANO | MUNICIPAL |
|------|-----------|
| 2012 | 1713 |
| 2013 | 1537 |
| 2014 | 1614 |
| 2015 | 1009 |

Fonte:INEP

2. IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino:

- Indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) e
- Pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino.

OBJETIVO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez),

| ANO | BRASIL | | PARÁ | | IPIXUNA | |
|------|----------|--------|----------|--------|----------|--------|
| | INICIAIS | FINAIS | INICIAIS | FINAIS | INICIAIS | FINAIS |
| 2013 | 4.7 | 4.1 | 3.7 | 4.0 | 3.7 | 3.7 |

determinando o prazo e a forma de como chegar.

- Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência;
- Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino;
- Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2022, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

CÁLCULO DO IDEB

- Utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar;
- Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10 (dez), dos alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;
- Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa (Ensino Fundamental e Médio).

IDEB NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO E. F.



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

| | | | | | | |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 2015 | 5.0 | 4.5 | 4.0 | 4.4 | 4.0 | 4.1 |
| 2017 | 5.2 | 4.7 | 4.3 | 4.7 | 4.3 | 4.3 |
| 2019 | 5.5 | 5.0 | 4.6 | 4.9 | 4.6 | 4.6 |
| 2021 | 5.8 | 5.2 | 4.9 | 5.2 | 4.9 | 4.9 |

TAXA DE APROVAÇÃO

Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano

| Nome do município | Rede | Total de Aprovação Ens. Fundamental | Total de aprovação (1º ao 5º) | Total de aprovação (6º ao 9º) |
|-------------------|------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| IPIXUNA DO PARÁ | Municipal | | | |
| | 2012 | 4.551 | 2.656 | 1.895 |
| | 2013 | 4.832 | 2898 | 1.934 |
| | 2014 | 4.648 | 3393 | 1.255 |

Fonte: INEP

TAXA DE REPROVAÇÃO

Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano

| Nome do município | Rede | Total de Reprovação Ens. Fundamental | Total de reprovação (1º ao 5º) | Total de reprovação (6º ao 9º) |
|-------------------|------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| IPIXUNA DO PARÁ | Municipal | | | |
| | 2012 | 991 | 671 | 320 |
| | 2013 | 1.412 | 966 | 446 |
| | 2014 | 1.010 | 822 | 188 |

Fonte: INEP

TAXA DE APROVAÇÃO

EJA

| Nome do município | Rede Municipal | Total de Aprovação EJA | Total de Aprovação | | Total de Aprovação | |
|-------------------|----------------|------------------------|--------------------|----------|--------------------|----------|
| | | | 1ª ETAPA | 2ª ETAPA | 3ª ETAPA | 4ª ETAPA |
| IPIXUNA DO PARÁ | 2012 | 521 | 90 | 75 | 162 | 194 |
| | 2013 | 586 | 48 | 58 | 173 | 307 |
| | 2014 | 542 | 89 | 55 | 178 | 220 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Fonte: INEP

TAXA DE REPROVAÇÃO

EJA

| Nome do município | Rede Municipal | Total de Reprovação EJA | Total de Reprovação | | Total de Reprovação | |
|-------------------|----------------|-------------------------|---------------------|----------|---------------------|----------|
| | | | 1ª ETAPA | 2ª ETAPA | 3ª ETAPA | 4ª ETAPA |
| IPIXUNA DO PARÁ | 2012 | 156 | 14 | 16 | 71 | 55 |
| | 2013 | 175 | 34 | 12 | 76 | 53 |
| | 2014 | 258 | 43 | 38 | 99 | 78 |

Fonte: INEP

TAXA DE APROVAÇÃO

ENSINO MÉDIO

| Nome do município | Rede Estadual | Total de Aprovação |
|-------------------|---------------|--------------------|
| IPIXUNA DO PARÁ | 2012 | 782 |
| | 2013 | 797 |
| | 2014 | 902 |

Fonte: INEP

TAXA DE REPROVAÇÃO

ENSINO MÉDIO

| Nome do município | Rede Estadual | Total de Reprovação |
|-------------------|---------------|---------------------|
| IPIXUNA DO PARÁ | 2012 | 123 |
| | 2013 | 135 |
| | 2014 | 180 |

Fonte: INEP

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

| MUNICÍPIO | REDE | TAXA-DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE- E. FUNDAMENTAL | | | |
|-----------------|-----------|--|------|------|-------|
| | | 2012 | 2013 | 2014 | Total |
| IPIXUNA DO PARÁ | Municipal | 2404 | 2332 | 2164 | 6900 |
| | | | | | |

Fonte: INEP

3. EDUCAÇÃO ESPECIAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que a contemporaneidade exige. Diante dessa perspectiva o respeito e atendimento à diversidade constituem-se em premissas básicas. Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a Legislação vigente, que, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208 – inciso III, estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino.

Para tanto, faz-se necessário à integração plena dos alunos e alunas com necessidades educacionais especiais às classes escolares regulares, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos. Quanto aos dados referentes ao município de Ipixuna do Pará, a tabela abaixo demonstra que a maioria absoluta dos alunos com necessidades especiais encontram-se matriculados na rede pública.

O fato interessante a relatar é que os alunos que constam matriculados no município nos anos finais serão, hipoteticamente, alunos do ensino médio devido ao encerramento das atividades no ensino fundamental.

Diante desses dados, nota-se que o município, vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos e alunas nas classes regulares de ensino. Porém, para que o município possa, de fato, implementar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência da sociedade é que se afirme de fato um compromisso.

| MUNICÍPIO | REDE | Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) | | | | |
|--------------------|-----------|--|------|------|------|-------|
| | | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | total |
| IPIXUNA DO PARÁ | Municipal | 109 | 172 | 240 | 186 | 707 |
| | | | | | | |

4. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições de exercício profissional. No entanto, em 2008, foi sancionada a lei 11.738, conhecida como Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Atualmente, o professor do município recebe de acordo com o piso nacional do magistério.

Além dos aspectos financeiros, como citado anteriormente, há questões relacionadas à formação e a valorização do magistério que devem ser alvo de políticas públicas afim de corrigir as distorções que põem em risco a vida profissional daqueles que têm um decisivo papel no progresso do país.

O frequente desrespeito aos profissionais do magistério tem provocado danos à sua saúde além da despersonalização e falta de realização pessoal. A consequência é o baixo comprometimento como trabalho, adoção de comportamentos mecânicos e burocratizados e um distanciamento emocional dos professores com seu alunado e, por fim, a desistência da profissão.

Outro fator diz respeito às políticas de valorização e formação docente. Há no município um terreno enorme a ser cultivado no que tange às políticas de valorização e formação docente. A formação continuada em serviço que fortalece a prática docente encontra muitos obstáculos. Falta espaço destinado especialmente à formação permanente e qualificação contínua dos docentes e espaços disponíveis para promoção de cursos, oficinas, seminários e estudos relacionados às questões técnico-pedagógicas e equipados com laboratórios de tecnologias inteligentes.

A partir dessas considerações, a análise do ambiente interno demonstrou que é necessário o fortalecimento das instâncias de controle social: Conselho Municipal de Educação, os Colegiados Escolares, os Sindicatos que representam os trabalhadores da educação e também as Organizações Estudantis, todos eles precisam fortalecer sua atuação. Isto porque a cultura de participação coletiva é ainda muito incipiente e a relação família–escola precisa ser fortalecida.

5. FINANCIAMENTO E GESTÃO

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, afim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212 da constituição federal, dispõe que:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a constituição federal. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamentos interestaduais, regionais e intermunicipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

6. METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência desse PME.

Estratégias:

1- Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/educador: a) de 0 a 2 anos – 06 a 08 crianças/01 educador e um auxiliar; b) de 3 anos – 15 crianças/01 educador e um auxiliar; c) de 4 a 5 anos – 20 crianças/01educador;

2- Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal até o final da vigência desse plano;

3- Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos até o quinto ano da vigência desse plano;

4- Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições a partir do primeiro ano de vigência desse plano;

5- Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.

Meta 2: Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 95% concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

Estratégias:

1- Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado (1,40 m²/aluno);

2- Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;

3- Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos infraestruturas nele definidos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

- 4- Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental;
- 5- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;
- 6- Criar Política Municipal de Correção de Fluxo afim de corrigir a defasagem dos alunos que estão com distorção idade/série;
- 7- Assegurar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos com dificuldade de aprendizagem no ensino fundamental.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias:

- 1- Assegurar a manutenção e a expansão do Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos considerando a legislação nacional, através da aplicação dos investimentos já definidos em Lei;
- 2- Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;
- 3- Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes que trabalham, sem prejuízo da qualidade do ensino;
- 4- Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes que trabalham;
- 5- Formar turmas com, no máximo, 40 estudantes, no Ensino Médio, respeitando dimensão da sala, conforme determinações legais;
- 6- Assegurar uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos;
- 8- Implementar e consolidar o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar;
- 9- Adotar mecanismos para assegurar que 100% das escolas possam ter uma organização do ensino a partir das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano;
- 10- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

11- Viabilizar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos para 95% e reduzir a evasão em 10% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio;

12- Ofertar em regime de colaboração entre estado e município o atendimento como anexos para atender a demanda dos alunos do ensino Médio até o segundo ano de vigência.

Meta 4: Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

1- Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;

2- Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;

3- Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;

4- Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 90% da demanda, até o prazo de 05 anos a partir da aprovação deste Plano;

5- Garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual;

6- Implantar, em 04 anos, após aprovação deste Plano, Centro Pedagógico Especializado e Multidisciplinar, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialistas nas áreas de especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino;

7- Ampliar, em 60% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas;

8- Ofertar cursos de pós-graduação em regime de colaboração entre União, estado e município com ênfase ao atendimento educacional especializado até o 4º ano de vigência deste PME.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

- 1- Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;
- 2- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 3- Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 4- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (a) para a alfabetização de crianças com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e prática pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programa de pós-graduação estritu sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;
- 6- Apoiar a alfabetização das populações tradicionais com a produção de matérias didáticos específicos para valorização e preservação da cultura das mesmas.

Meta 6: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

| Meta IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|--------------------|------|------|------|------|
| IDEB Anos Iniciais | 4.0 | 4.3 | 4.6 | 4.9 |
| IDEB Anos Finais | 4.0 | 4.3 | 4.6 | 4.9 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Estratégias:

- 1- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;
- 2- Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade;
- 3- Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;
- 4- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
- 5- Garantir que as escolas da Rede Municipal de Ensino realinhem seus Projetos Políticos Pedagógicos de acordo com o PME com base nas Metas de Qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública, repensando seus Planos de Ação, Instrumentos de Avaliação, o uso das Tecnologias Educacionais e o incentivo às Práticas Inovadoras nos espaços de ensino/aprendizagem que assegurem a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem;
- 6- Aprimorar processo contínuo de auto avaliação das escolas que contemplem a elaboração do planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e a gestão democrática;
- 7- Garantir no Currículo Escolar conteúdos sobre a história e as Culturas Afro-Brasileiras e Indígenas e implementar ações educacionais nesse campo com a colaboração dos Conselhos Escolares, Equipes Pedagógicas, Comunidade Escolar e Civil;

Meta 7: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Estratégias:

- 1- Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral na rede pública municipal;
- 2- Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente;
- 3- Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com as Secretarias de Saúde, Esporte e Cultura.

Meta 8: Reduzir a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais para, no mínimo, 60 % até 2025.

Estratégias:

- 1- Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;
- 2- Apoio técnico e financeiro aos projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados as necessidades dos mesmos;
- 3- Ampliar em 80% a participação dos profissionais da EJA em encontros de formação municipais, regionais e nacionais concernentes a esta modalidade de ensino;
- 4- Garantir a alunos/alunas da EJA o acesso às tecnologias da informação;
- 5- Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos;
- 6- Reduzir em no mínimo 70% a taxa de evasão na EJA, até o final do ano 2025;
- 7- Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA;
- 8- Garantir que, em até o final da vigência desse plano todas as Unidades Escolares da Rede que oferecem EJA possuam laboratório de informática, sala de vídeo, quadra poliesportiva, sala de leitura, etc.;
- 9- Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes.
- 10- Garantir em regime de colaboração entre União, Estado e Município cursos profissionalizantes para os alunos da Educação de Jovens e Adultos paralelo ao ano letivo em curso;
- 11- Diminuir o índice de analfabetismo do município em 65% até 2025.

Meta 9: Elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 70% de estudantes dos anos finais do ensino fundamental até o final da vigência desse PME.

Estratégias:

- 1- Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para os anos iniciais da EJA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

- 2- Articular em regime de colaboração Entre União, estado e município políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda para os alunos da EJA;
- 3- Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 4- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
- 5- Promover a busca ativa de jovens, adultos e idosos fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 10: Promover a Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o atendimento de 80% da demanda para os alunos da Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio até o final da vigência do PME.

Estratégias:

- 1- Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;
- 2- Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes;
- 3- Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;
- 4- Assegurar a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional;
- 5- Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando o seu aperfeiçoamento;
- 6- Executar em regime de colaboração entre União, Estado e Município a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a educação profissional;
- 7- Ampliar as oportunidades dos Jovens e Adultos com baixo nível de escolaridade por meio da Educação dos Jovens e Adultos articuladas a educação profissional;
- 8- Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática e considerando o tempo e espaço pedagógico de acordo com público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

9- Fomentar a expansão da educação profissional técnica a nível médio da rede pública estadual de ensino;

10- Garantir a oferta de programas e reconhecimento de saberes para fim de certificação profissional em nível técnico;

11- Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais;

12- Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias.

Meta 11: Intensificar a relação entre Município e as Universidades, visando a atender às demandas da sociedade referentes à Educação Superior.

Estratégias:

1- Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município;

2- Assegurar a criação de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município;

3- Garantir a intensificação de Projetos de Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais;

4- Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir a sociedade;

5- Fomentar a oferta da educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e coordenadores da educação básica;

6- Ampliar a oferta de estágios como parte da formação na educação superior;

7- Consolidar programas e ações de incentivo a mobilidade estudantil e docente em curso de graduação e pós graduação em âmbito nacional e internacional;

8- Fortalecer ações de empreendedorismo como forma de incentivo aos jovens no mundo do trabalho.

Meta 12: Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do quinto ano de vigência desse PME.

Estratégias:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

- 1- Garantir que no prazo de cinco anos, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas;
- 2- Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização, mestrado e doutorado voltados para a formação dos profissionais do magistério para as diferentes áreas de ensino;
- 3- Criar, em parceria com instituições financeiras, programas de financiamento para aquisição de computadores para os profissionais do magistério de softwares educacionais;
- 4- Garantir em regime de colaboração entre União, Estado e Município que os profissionais do magistério tenham qualificação de 100% de formação em nível de especialização, 10% mestrado e 5% em doutorado;
- 5- Garantir a reestruturação do PCCR até o primeiro ano de vigência desse PME;
- 6- Garantir no PCCR a gratificação sobre o vencimento de acordo com a legislação vigente para especialista, mestres e doutores;
- 7- Garantir no PCCR bolsa de estudos aos profissionais do magistério stricto sensu (mestrado e doutorado) que desejam se qualificar dentro ou fora do país, bem como licença remunerada para a realização de pesquisa de conclusão de curso;
- 8- Criar Centro de Formação em Serviço dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino;
- 9- Garantir no PCCR aos professores concursados a carga horária de no máximo 240 horas, a extrapolação, salvo se houver carga horária disponível.

Meta 13: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- 1- Criar e implantar no primeiro ano de vigência do PME o Conselho Municipal de Educação;
- 2- Garantir, no primeiro ano de vigência do PME, a realização de Audiências Públicas para a discussão e reformulação dos Conselhos Deliberativos, possibilitando o funcionamento dos mesmos;
- 3- Assegurar as metas e estratégias do PME no PPA, LOA e LDO, com ampla divulgação nos meios de comunicação social;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

- 4- Instituir, no calendário do ano letivo, período de avaliação institucional próprio nas unidades escolares e nos órgãos Sistema Municipal de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
- 5- Garantir ambiente informatizado em 100% nas escolas polos até o quinto ano de vigência do PME;
- 6- Efetivar a instalação do Fórum Municipal de Educação, contemplando as temáticas discutidas no PME, dentre outras;
- 7- Definir regras considerando mérito e desempenho, para eleição, reeleição, nomeação e exoneração dos membros da direção escolar;
- 8- Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;
- 9- Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos;
- 10- Fortalecer comitê local do Plano de Ações Articuladas para que atue em parceria com o CME, com vistas a fortalecer a implementação das políticas públicas da educação estabelecidas através dos objetivos e metas deste Plano;
- 11- Mobilizar Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento da implementação do PME;
- 12- Viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa;
- 13- Fortalecer as instâncias colegiadas para proceder à fiscalização da qualidade da merenda escolar.

Meta 14: Ampliar os investimentos em Educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor. Garantir que a Secretaria de Educação possa ser gestora do recurso financeiro.

Estratégias:

- 1- Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município e do Estado;
- 2- Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelo Conselhos deliberativos e demais órgãos competentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

- 3- Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;
- 4- Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;
- 5- Criar e implantar, no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos;
- 6- Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação;
- 7- Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Administração, Meio Ambiente, Assistência Social, Cultura, esporte e Finanças na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação;
- 8- Estimular no prazo máximo de três anos da vigência do PME, meios de ingresso dos profissionais de educação em IES (Instituto de Educação Superior) e/ou universidades através de convênios, em cursos de pós-graduação, de acordo com seu cargo ou área de atuação;
- 9- Otimizar a arrecadação de impostos com a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades;
- 10- Criar a Fundação de Apoio a Pesquisa, de âmbito público, garantindo um percentual a ser definido, do orçamento municipal, com a finalidade prioritária de fomentar e apoiar atividade de estudo e pesquisa na área de educação, visando à melhoria dos índices de qualidade do sistema municipal de ensino;
- 11- Construir novas escolas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, sendo proibido o aluguel e a renovação de contratos locatários já existentes, de prédios destinados às salas de aula, salvo as contingências emergenciais, observando a acessibilidade;
- 12- Substituir, gradualmente, a frota para prestação do serviço de transporte escolar, seja por parceria com o Estado, com a União ou com recurso próprio, sendo 10% no primeiro ano de vigência do PME, e 10% a cada ano de execução do Plano;
- 13- Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;
- 14- Construir escolas de porte médio de acordo com a necessidade do município até o sexto ano de vigência deste PME;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

- 15-** Reforma e ampliação com acessibilidade em todas as escolas polos do município; garantindo os espaços educativos: sala de leitura, informática, quadra poliesportivo, sala de professor, sala multifuncional, laboratório de ciências, sala de música, etc. até o final da vigência desse plano;
- 16-** Garantir até o final da vigência desse plano a construção do prédio da secretaria municipal de educação;
- 17-** Garantir espaço para atuação dos conselhos (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E CAE);
- 18-** Adquirir transporte próprio para a realização do trabalho de campo da secretaria municipal de Educação;
- 19-** Garantir acesso à internet em todas as escolas pólo;
- 20-** Garantir a construção ampliação e reforma das escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental nos aspectos: sala de aula, sala multifuncional, sala de professor, sala de coordenadores pedagógicos, secretaria, diretoria, sala de leitura, (com 100% de acessibilidade arquitetônica);
- 21-** Aquisição de mobiliários equipamentos tecnológicos adequado para as modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA;
- 22-** Garantir em regime de colaboração com a união, estado e município a construção de quadras poliesportiva com vestiários e banheiros para as escolas polos e as escolas de grande e médio porte até o final de vigência desse plano;
- 23-** Garantir financiamentos nos Campi Universitários Federais e Estaduais para oferta de Cursos de Graduação e Pós-graduação, Mestrado e Doutorado aos profissionais da educação, bem como regulamentar a oferta de formação continuada;
- 24-** Garantir Licença Remunerada de acordo com o salário atual do servidor efetivo na ocasião do ingresso no Curso de Mestrado e/ou Doutorado.
- 25-** Garantir segurança dos alunos e profissionais das escolas municipais.
- 26-** Garantir políticas, programas e processos de gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação.
- 27-** Garantir gradativamente escola de tempo integral.
- 28-** Efetivar o investimento de no mínimo de 25% para a manutenção do ensino.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de IPIXUNA DO PARÁ, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em um momento ímpar, no qual segmentos da esfera pública e, bem como a comunidade civil organizada, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, culminando com a realização da III Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação de IPIXUNA DO PARÁ.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada dois anos após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

REFERÊNCIA

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. **Ideb**, 2011. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 14 de setembro de 2013

BRASIL, MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**.

Brasília, DF, 2004.

BRASIL, MEC. **Plano Decenal de Educação para Todos** – Brasília: MEC, 1993 – versão acrescida. Disponível em <<http://www.camarabicas.mg.gov.br>>. Acesso em 25 de agosto de 2013.

CRUZ, Priscila & MONTEIRO, Luciano. **Anuário Brasileiro de Educação Básica**. São Paulo, SP: Moderna, 2013.

JOMTIER, Tailândia. **Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem – Conferência Mundial sobre Educação para todos**. 5 a 9 de março de 1990.

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 30 de junho de 2014.